
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 004/2025
SELEÇÃO EXTERNA DE PROFISSIONAIS PARA
INTEGRAR EQUIPE DE TRABALHO RESPONSÁVEL
PELA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E
OPERACIONAL DO PROJETO

PROJETO MISSÃO QUALIFICA RJ
TERMO DE COLABORAÇÃO 062/2024
INSTRUMENTO TRANSFEREGOV 963071

O **Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CPASC**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, informa sobre a realização de Processo de Seleção de Pessoal para consecução das atividades do Projeto Missão Qualifica RJ, regido pelo Termo de Colaboração nº 062/2024, Instrumento 963071, celebrado entre o CPASC e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente instrumento estará disponível para consulta no site do CPASC, podendo ser acessado em <https://www.cpasc.org.br/>.

A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

2. DO OBJETO

O objeto do presente Processo de Seleção de Pessoal é a seleção externa de profissionais para compor a equipe de trabalho responsável pela execução administrativa, técnica e operacional do Projeto Missão Qualifica RJ, a ser realizado no âmbito do Termo de Colaboração nº 062/2024, Instrumento 963071.

A presente seleção de pessoal visa a composição da equipe de trabalho necessária para execução do Projeto Missão Qualifica RJ, com preenchimento dos cargos apresentados o quadro a seguir, para desenvolvimento das funções descritas, na carga horária especificada, conforme quantitativo de vagas, atribuições e remuneração estabelecida.

As funções e atribuições de cada cargo, a carga horária especificada, o quantitativo

de vagas e os valores de remuneração constantes no presente documento não sofrerão alterações no decorrer do processo seletivo ou da execução da parceria, tendo em vista que tais parâmetros foram previamente definidos no Plano de Trabalho aprovado pelo Órgão Concedente. Qualquer modificação nessas condições somente poderá ocorrer mediante solicitação formal e prévia anuência da UNIRIO, nos termos da legislação aplicável.

CARGO	FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	CARGOS PREVISTOS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA
Professor de Cursos Livres	Responsável por ministrar as atividades educacionais aos participantes, planejando, preparando e conduzindo aulas, workshops e sessões práticas, compartilhando conhecimento e habilidades com os beneficiários	10	R\$ 1.700,00
Monitor de Cursos Livres	Responsável por auxiliar na supervisão e acompanhamento das atividades diárias do projeto, interagindo diretamente com os participantes, garantindo um ambiente seguro e produtivo, além de apoiar o Professor na implementação das atividades.	10	R\$ 1.850,00
Supervisor de Polos	Encarregado de gerenciar um conjunto específico de polos de qualificação, supervisionando as operações locais, garantindo o cumprimento dos objetivos, e atuando como ponto de contato entre os profissionais alocados nos polos/núcleos e a equipe de gestão do projeto.	05	R\$ 1.800,00
Assistente Administrativo	Responsável pelo gerenciamento sistema, atendimento ao cliente, suporte administrativo na preparação de relatórios e apresentações, auxiliam em tarefas financeiras básicas e facilitam a comunicação interna.	02	R\$ 2.200,00
Auxiliar Técnico-Administrativo	Profissional com conhecimento em rotinas administrativas. Responsável pela realização de atividades administrativas do projeto, como organização de documentos, agendamento de reuniões e controle de materiais. Prestar suporte na logística de eventos e atividades do projeto, garantindo o adequado funcionamento das atividades. Realizar atendimento, fornecendo informações sobre o projeto e direcionando demandas conforme necessário.	03	R\$ 1.700,00

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os requisitos para participação no presente processo de seleção são:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Artigo 12, Inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;
- Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do

contrato e apuração de responsabilidade administrativa, na forma estipulada no parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017;

- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de seleção serão realizadas exclusivamente por meio virtual:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INÍCIO: 01/12/2025, a partir de 9:00 TÉRMINO: 21/12/2025, até 23:59	https://wkf.ms/47X9O7J

Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão apresentar todas as informações e documentações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, preenchendo-o integralmente e de forma fidedigna, sob pena de indeferimento da candidatura.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o presente documento e certificar-se de que atende a todos os requisitos nele estabelecidos. A efetivação da inscrição implicará ciência e aceitação integral das condições previstas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a alteração das informações prestadas após sua conclusão.

5. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção será composto por 02 (duas) etapas: Análise Documental e Curricular (classificatória e eliminatória) e Arguição Oral (apenas classificatória).

5.1. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a documentação requisitada no formulário de inscrição. A análise será feita com base em critérios objetivos de formação acadêmica e experiência profissional comprovada.

Essa etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com atribuição de até 100 (cem) pontos. Apenas os candidatos mais bem pontuados serão convocados para a Segunda Etapa.

5.2. DA SEGUNDA ETAPA – ARGUIÇÃO ORAL

A convocação para a Segunda Etapa observará a ordem decrescente da pontuação obtida na Primeira Etapa, respeitando o quantitativo de candidatos definido pelo CPASC, conforme sua conveniência e oportunidade.

A Arguição Oral terá caráter exclusivamente classificatório. Nessa etapa, o candidato será avaliado como "Recomendado" ou "Não Recomendado", sem atribuição de pontuação numérica. A entrevista será individual, podendo ocorrer presencialmente ou por videoconferência gravada, perante banca composta por profissionais com experiência na área relacionada ao cargo pretendido. As questões tratadas envolverão conhecimentos técnicos, aspectos éticos, competências operacionais, interpessoais e de gestão, em consonância com as atribuições da função.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

A classificação no Processo de Seleção observará, em todas as etapas, a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato. A classificação final será definida a partir da pontuação alcançada na Primeira Etapa (Análise Documental e Curricular), respeitada a ordem decrescente dos pontos obtidos, e condicionada à obtenção do grau de "Recomendado" na Segunda Etapa (Arguição Oral).

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, como critérios de desempate: a maior pontuação obtida na Análise Documental e Curricular e, persistindo o empate, a maior idade do candidato.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

O resultado do presente Processo de Seleção de Pessoal será formalizado por meio de Termo de Homologação, divulgado pelo CPASC, em ordem rigorosa de classificação, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://cpasc.org.br/>.

O referido Termo de Homologação terá caráter convocatório, de modo que os candidatos aprovados serão chamados conforme a necessidade do CPASC. A convocação será realizada prioritariamente por telefone ou e-mail, ocasião em que o candidato receberá as devidas orientações acerca dos procedimentos para admissão, apresentação de documentos e demais providências necessárias.

O quantitativo de convocações poderá variar de acordo com o interesse e a conveniência da instituição.

A homologação e a convocação não asseguram, por si só, o direito à contratação, a qual estará condicionada à apresentação da documentação complementar exigida e ao cumprimento dos procedimentos de admissão definidos pelo CPASC.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo correrão à conta do Termo de Colaboração nº 062/2024, Instrumento 963071, celebrado entre o CPASC e a UNIRIO, visando a execução do Projeto Missão Qualifica RJ.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste documento e nas normas que regem o Processo de Seleção de Pessoal, não sendo admitida alegação de desconhecimento. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas do certame, cumprir os prazos fixados e atender às convocações realizadas pelo CPASC, sob pena de exclusão.

A classificação no Processo Seletivo não garante direito automático à contratação, cabendo ao CPASC decidir, conforme sua conveniência e oportunidade, sobre as convocações para atendimento às demandas do Projeto Missão Qualifica RJ.

O Projeto Missão Qualifica RJ possui caráter itinerante, razão pela qual não há local fixo de trabalho. O candidato deve estar ciente de que poderá ser designado para atuar em diferentes locais, de acordo com o planejamento e as necessidades do projeto, não cabendo alegação de incompatibilidade ou recusa quanto ao remanejamento.

A apresentação de informações inverídicas ou documentos irregulares, ainda que identificados após a contratação, acarretará a nulidade do cadastro e poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato pelo CPASC, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Os itens deste edital poderão ser atualizados ou retificados até a consumação do evento a que se referem, sendo tais alterações divulgadas em aviso específico.

Casos não previstos neste instrumento serão apreciados pela Diretoria Financeira e Administrativa do CPASC.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Garcia Vasconcellos
Diretor Financeiro e Administrativo